



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº01/2019**  
**(Serviços de Publicação em Jornal Impresso - Prorrogação)**

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.068/0001-95, com sede na Rua Paiva Júnior, nº 48, na mesma cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador DEILDO NUNES PEREIRA, CPF nº 089.451.756-28, aqui designada CONTRATANTE, e a associação civil denominada "**JORNAL O CENTENÁRIO**", inscrita no CNPJ sob o nº 19.072.883/0001-73, com sede na Avenida Dr. Jorge Bacha, nº 115, nessa cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ JANDIR BRAGA, brasileiro, casado, CPF nº 184.799.526-87, residente nessa cidade, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de publicação em jornal impresso, firmado entre as mesmas partes em 04/01/2019:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pela cláusula 3 do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 1º de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará à contratada a importância mensal de **R\$ 260,00** (duzentos e sessentareais), sendo este o mesmo valor fixado no contrato originário.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de **R\$ 3.120,00**, valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pedralva no exercício de 2020:

01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2005 - Divulgação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão por elas assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pedralva-MG, 30 de dezembro de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
Ver. Deildo Nunes Pereira – Presidente

  
**JORNAL "O CENTENÁRIO"**  
José Jandir Braga – Presidente

Testemunhas:



